



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Apresentação: 15/04/2025 14:46:59.120 - Mesa

RIC n.1289/2025

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025**

Requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, em atendimento ao Requerimento nº 15/2025, de autoria do Deputado General Pazuello, aprovado por unanimidade nesta data, que seja solicitado ao Ministro de Minas e Energias, que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), preste as seguintes informações:

- 1) A ANP detectou alguma irregularidade na comercialização da mistura diesel + biodiesel nos últimos 24 meses?
- 2) Qual a metodologia utilizada para realizar a fiscalização e quais os meios adotados para tornar público esses resultados?
- 3) Quais ações estão sendo tomadas para combater as práticas ilícitas no Setor do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis?
- 4) Quais providências estão sendo adotadas para garantir a integridade da comercialização, assim como no combate à sonegação e à adulteração do diesel B, dentro dos parâmetros legais de mistura com biodiesel?
- 5) A ANP possui algum estudo sobre os impactos regionais das irregularidades existentes na comercialização do diesel ou do biodiesel?



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253902110500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Andrade



\* C D 2 5 3 9 0 2 1 1 0 5 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A prática generalizada de tratar todos os pequenos operadores do setor do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis como criminosos, a partir de conclusões baseadas em amostragens que não representam, com alto nível de confiança, a verdadeira situação do mercado, deve ser rechaçada, sob pena de inviabilizar investimentos e de inviabilizar a livre concorrência.

É cediço que a generalização não contribui para a construção de um ambiente saudável e legal dentro do mercado de combustíveis. Consideramos que um dos pilares de uma economia livre e sustentável é a diversidade de atores no mercado, com regras justas e que permitam a participação de todos, de forma igualitária e obedecendo as regras da publicidade dos atos, sem a imposição de estigmas infundados.

As regras de comercialização de biodiesel em vigor são adequadas para promover o funcionamento eficiente do setor e garantir a livre concorrência, que é fundamental para o bom funcionamento da economia. A adoção de mecanismos que tentem concentrar a comercialização do biodiesel exclusivamente em leilões obrigatórios pode representar um retrocesso e prejudicar a competitividade e a inovação no setor, além de criar distorções no mercado.

A confiança do mercado e da sociedade depende da atuação responsável e eficiente da ANP, que possui o dever de fiscalizar e tornar público seus processos de fiscalização, adotando medidas eficazes para assegurar a transparência, a legalidade, a publicidade, a eficiência e a justiça no mercado de biodiesel.



\* C D 2 5 3 9 0 2 1 1 0 5 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Neste contexto, a Câmara dos Deputados, como órgão fiscalizador, tem a obrigação de zelar pela transparência, harmonizando os interesses dos usuários com os das empresas e entidades do setor, tendo sempre como norte, a preservação do interesse público, sendo, portanto, essencial que o Sr. Ministro de Minas e Energia, forneça as informações solicitadas de maneira clara e detalhada, demonstrando seu compromisso com a transparência e a boa governança.

Sala da Comissão, 09 de abril de 2025.

**Deputado Diego Andrade**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253902110500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Andrade



\* C D 2 5 3 9 0 2 1 1 0 5 0 0 \*